



000290

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 10.930, DE 11 DE ABRIL DE 2006**

**Dispõe sobre a desativação de Escola Municipal de Educação Infantil**

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que a Escola Municipal de Educação Infantil Profª Silvia Ferreira Farah, situada na Av. dos Aimorés, 179, Vila Marli, foi construída e adequada para atender crianças do Maternal I ao Jardim que se encontram na faixa etária dos dois anos e seis meses a cinco anos e onze meses;

**CONSIDERANDO** que a procura por essa faixa de atendimento encontra-se em gradativa redução e que, no presente ano, não houve demanda que justificasse a composição de classes;

**CONSIDERANDO** que, nos últimos anos, tem-se intensificado a procura por vagas para crianças que estão na faixa etária de atendimento do berçário ao maternal;

**CONSIDERANDO** que para prestar atendimento à demanda crescente o prédio escolar necessitaria passar por reformas e adequações;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica desativada a Escola Municipal de Educação Infantil Profª Silvia Ferreira Farah, a qual prestava atendimento às crianças que se encontravam no Maternal I ao Jardim.

**Art. 2º** O prédio onde funciona a referida escola deverá ser reformado e adequado para prestar atendimento às crianças que se encontram na faixa dos quatro meses aos dois anos e seis meses de idade.

**Parágrafo Único** Os Departamentos de Obras e de Educação e Cultura deverão adotar as medidas necessárias para cumprimento das disposições do presente Decreto.

*RP*



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Art. 3º** As despesas decorrentes da reforma e adequação do prédio escolar da EMEI Profª Silvia Ferreira Farah correrão por conta de recursos provenientes de dotações próprias do orçamento vigente, sendo suplementadas, se necessário.

**Art.4º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de abril de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 11 de abril de 2006.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**